



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 12 de Dezembro de 2025 • Número 3898 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO N° 8.953, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias no orçamento vigente.”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.310, de 27 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada transposição, remanejamento e transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo Municipal, no valor total de R\$ 835.299,62 (oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.05.01-030920072.0.005000-4.6.90.91	532	R\$ 134.372,06
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2181	R\$ 95.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 229.372,06
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.90.11	4921	R\$ 32.104,77
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	4995	R\$ 33.445,34
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.30	4952	R\$ 89.160,12
8	1	510.0000	02.12.01-082450012.2.110000-3.3.90.36	4403	R\$ 1.200,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.52	1537	R\$ 18.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	992	R\$ 53.490,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	62	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410070.2.042000-3.3.90.30	6069	R\$ 15.505,70
0	1	110.0000	02.06.01-288460072.0.007000-3.3.90.47	521	R\$ 290.130,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 536.035,93
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0003	02.12.01-082450016.2.121000-3.3.90.30	4622	R\$ 34.357,25
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.30	5134	R\$ 15.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082450012.2.111000-3.3.90.30	4497	R\$ 20.534,38
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 69.891,63
TOTAL					R\$ 835.299,62

Art. 2º - A cobertura dos créditos orçamentários realocados por remanejamento de que trata o artigo anterior se fará mediante redução das seguintes dotações:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-288460072.0.003000-4.6.90.71	761	R\$ 134.372,06
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.210000-3.3.90.39	8204	R\$ 95.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 229.372,06
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.33	4701	R\$ 15.200,00
8	1	510.0000	02.12.01-082450016.2.179000-3.3.90.36	4868	R\$ 6.342,06
8	1	510.0000	02.12.01-082450016.2.179000-3.3.90.39	4870	R\$ 8.610,60
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.004001-3.3.90.39	4909	R\$ 24.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.113000-3.3.90.39	5374	R\$ 3.697,43
8	1	510.0000	02.12.04-082410024.2.145000-3.3.90.39	5745	R\$ 6.530,00
8	1	510.0000	02.12.03-082430022.2.144000-3.3.90.39	5644	R\$ 1.535,28
8	1	510.0000	02.12.01-082450012.2.032000-3.3.90.36	3958	R\$ 834,74
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.210000-3.3.90.30	8202	R\$ 55.000,00
8	1	510.0000	02.12.05-082450012.2.109000-3.3.50.43	5732	R\$ 34.160,12
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.39	2055	R\$ 71.490,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.209000-3.3.90.30	8189	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410070.2.245000-3.3.90.39	7188	R\$ 15.505,70
0	1	110.0000	02.06.01-288460072.0.003000-3.2.90.21	758	R\$ 214.200,27
0	1	110.0000	02.06.01-288460072.0.003000-4.6.90.71	761	R\$ 75.929,73

Total Transposição Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 536.035,93
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0003	02.12.01-082450016.2.121000-4.4.90.52	4692	R\$ 34.357,25
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-4.4.90.52	5196	R\$ 15.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082450012.2.111000-4.4.90.52	4549	R\$ 20.534,38
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 69.891,63
TOTAL					R\$ 835.299,62

Art. 3º - O remanejamento de que trata este Decreto não implica em aumento do valor global do orçamento para o exercício de 2025, observando-se o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, conforme os princípios da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis Municipais nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO N° 8.954 DE 12 DE DEZEMBRO 2025.

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 4.347 de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme, no valor de R\$ 2.188.103,86 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e três reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

UGCod. Red. FR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07 11261 04	605.0000	05.01.02.09.272. 0062.2.148.000-3.1.90.01.00.00.00-	
		Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 2.142.103,86
07 11262 04	606.0000	05.01.02.09.272. 0062.2.148.000-3.1.90.01.00.00.00-	
		Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 46.000,00
Total			R\$ 2.188.103,86

Parágrafo único- O crédito adicional aberto no artigo 1º no valor de R\$ 2.188.103,86 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e três reais e oitenta e seis centavos) ocorrerá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64. O excesso de arrecadação utilizado como fonte de recurso decorre da superação da Receita 1.9.9.9.03.0.1.02 – Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS do Plano Financeiro, bem como da tendência de arrecadação projetada para o exercício, relativa às demais receitas do referido Plano.

Artigo 2º - As alterações constantes neste decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2025.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.929, de 27 de novembro de 2025.

Leme, 12 de dezembro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

VALOR DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

Em conformidade com o § 6º, Artigo 39 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/1998 – Referência: 11/12/2025

Cargo	Grupo Salarial	Salário Base
Agente Administrativo	Grupo II	2.107,02
Agente de Serviços Públicos	Grupo I	1.731,36
Agente Operacional	Grupo I	1.731,36
Analista de Tecnologia da Informação	Grupo IV	3.327,95
Assistente de Serviços Gerais (Extinção)	Grupo V	5.018,43
Assistente Social	Grupo IV	3.327,95
Auxiliar de Manutenção (Extinção)	Grupo I	1.731,36
Condutor de Veículo de Manutenção	Grupo II	2.107,02
Condutor de Veículos	Grupo II	2.107,02
Contador	Grupo XXII	7.324,00
Eletricista Industrial	Grupo III	2.482,69
Encanador (Extinção)	Grupo II	2.107,02
Engenheiro	Grupo XXII	7.324,00
Escriturário (Extinção)	Grupo II	2.107,02
Faxineiro (Extinção)	Grupo I	1.731,36
Fiscal	Grupo II	2.107,02
Leiturista	Grupo II	2.107,02
Mecânico Industrial	Grupo III	2.482,69
Motorista (Extinção)	Grupo II	2.107,02
Oficial de Manutenção	Grupo II	2.107,02
Operador Captação de Água	Grupo II	2.107,02
Operador de Equipamentos	Grupo II	2.107,02
Operador de Estação	Grupo III	2.482,69
Operador de Redes	Grupo II	2.107,02
Operador Máquinas Pesadas (Extinção)	Grupo II	2.107,02
Operador de Veículo de Manutenção (Extinção)	Grupo II	2.107,02
Pedreiro Oficial (Extinção)	Grupo II	2.107,02
Procurador	Grupo VI	9.296,27
Químico	Grupo V	5.018,43
Técnico em Informática	Grupo III	2.482,69
Técnico em Meio Ambiente	Grupo III	2.482,69
Tecnólogo Saneamento	Grupo V	5.018,43
Tesoureiro	Grupo IV	3.327,95
Vigilante Patrimonial	Grupo I	1.731,36
Zelador Patrimônio (Extinção)	Grupo II	2.107,02

Cargos de provimento em comissão

Assessor Superior	8.869,18
Diretor Presidente	15.443,37

Leme, 11 de dezembro de 2025.

Rogério Corrêa Magro
Divisão de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião nº 971 Leme/SP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação para o preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2023.

Classificação Agente Administrativo

11º Felipi Moraes Ferreira	CPF nº ***.304.268-**
12º Natan Barbosa de Oliveira	CPF nº ***.801.208-**

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso Público nº 01/2023 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga.
Leme/SP, 11 de dezembro de 2025.

MAURICIO RODRIGUES RAMOS

Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2025

Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação para o preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2025.

Classificação Agente Operacional

21º Josiane Cristina Blasque dos Santos	CPF n.º ***.376.078-**
22º Erivaldo Ferrari	CPF n.º ***.673.588-**
23º Barbara Aparecida Medi Beluci	CPF n.º ***.066.578-**
25º Jessica Andrade Menegatte	CPF n.º ***.480.588-**

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso Público n.º 01/2025 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga.

Ressaltamos que o 24º classificado da lista de Classificação Geral, Pedro Donadelli Giassi Nunes Gomes, foi o 1º colocado da classificação para PCD e já foi convocado em 16 de abril de 2025 conforme publicação em 17 de abril de 2025 da Imprensa Oficial do Município de Leme.

Leme/SP, 11 de dezembro de 2025.

MAURICIO RODRIGUES RAMOS

Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTEARIA N.º 642/2025, de 10 de dezembro de 2025.

Torna sem efeito ato de Inspetor de Alunos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 16 da Lei Complementar n.º 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo n.º 10.436/2025 de 10 de novembro de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Inspetor de Alunos, efetuada pela Portaria n.º 609/2025, de 06 de novembro de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

9º – FABRICIA ALVES XXX.146.888-XX
Leme, 10 de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTEARIA N.º 643/2025, de 10 de dezembro de 2025
Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil
O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
Revoga a Portaria n.º 094/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e
NOMEIA, os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil, conforme Memorando n.º 58.718/2025:

Corpo de Bombeiros:
Titular: 1º Ten. PM Willian José dos Santos
Suplente: 1º Sgt PM Marcelo Henrique Reizer
Coordenadoria Municipal de Trânsito:
Titular: Gabriel Roberto De Carli
Suplente: Alexandre Santiago Araujo
Guarda Municipal:
Titular: Ricieri Luvizotto Neto
Suplente: Reginaldo Rodrigues da Silva
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:
Titular: Marcio Eduardo Gomes
Suplente: Leandro dos Santos
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Evandro Donizeti Lira
Suplente: William Generoso
Fundo Social de Solidariedade:
Titular: Silvia Regina de Godoy
Suplente: Luciana Guerra Nascimento

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Eriélândia Pereira de Farias

Suplente: Fernanda do Prado Osti Terossi

Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Titular: Rafael Alves de Carvalho de Almeida

Suplente: Pedro Carlos Faggion Albers

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano:

Titular: Gabriel de Oliveira Pagliuca

Suplente: Pedro Luiz Traldi

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil:

Titular: Alex Roberto Volpi

Suplente: Patric Albert Alvares

Secretaria Municipal de Serviços Municipais:

Titular: Valeria Michele de Souza

Suplente: Eliana Antonia Máximo

Secretaria Municipal de Transportes e Viação:

Titular: Helder Carlos Lisboa Brandão

Suplente: Paulo Jardel Caldas Felix

SAECIL:

Titular: Giuliano Gonzales Maia

Suplente: Felipe Francisco Ribeiro

Os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil deverão se reunir para elaboração do regimento interno.

Leme, 10 de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTEARIA N.º 645/2025, de 11 de dezembro de 2025
Dá provimento ao cargo de Vigilante Patrimonial

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital n.º 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 15 de dezembro do corrente ano, para o cargo de Vigilante Patrimonial, previsto pela Lei Complementar n.º 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

6º – MARLENE MUNIZ FELIX SILVA XXX.104.558-XX
Leme, 11 de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme